## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007952-42.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel** 

Requerente: Romeu Aparecido Chiari
Requerido: José Roberto Pallone

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do noticiado pagamento do débito, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, II, do C.P.C.

Transitada esta em julgado, arquivem-se.

P.R.I.

São Carlos, 14 de setembro de 2015.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA